



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRF4 Nº 392/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRF4 N.º 392/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, COM A FINALIDADE DE AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DO DIREITO DE USO DO SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006862-59.2021.4.04.8000.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.518.737/0001-19, doravante denominado **TRF4**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por Luzia Matos Mota, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com base no artigo 116 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica **somente a renovação** da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o **CESSIONÁRIO**, para utilização em base única.

1.1. É vedada a transmissão parcial ou total dos códigos-fonte do SEI pelo **CESSIONÁRIO** a outra pessoa física ou jurídica, observadas as disposições de propriedade intelectual, conforme registro no INPI, bem como da Lei n.º 8.666, de 1993, os aspectos relacionados à segurança da informação e demais dispositivos que visem evitar o uso e a apropriação indevida do sistema por empresa contratada, a qual não poderá ter acesso aos códigos do SEI.

1.2. É vedada qualquer alteração, total ou parcial, que envolva modificação do núcleo do sistema (porção comum utilizada pelo TRF4 e por todas as instituições cessionárias), exceto as que estão disponíveis na camada de parametrização, o que inclui a utilização de

desenvolvimento evolutivo por módulos, que serão pertencentes ao CESSIONÁRIO, não se constituindo em parte integrante do SEI.

1.3. As apresentações do SEI em eventos (seminários, convenções, palestras, etc.) serão realizadas pelo TRF4, a quem devem ser formalizados os convites, sendo-lhe facultado indicar representante para tal.

1.4. O presente termo não inclui equipamentos ou licenças de softwares de terceiros eventualmente necessários para a utilização do SEI no CESSIONÁRIO.

1.5. É vedada a utilização do nome SEI em sistemas acessórios, funcionalidades e módulos desenvolvidos ou adquiridos pelo CESSIONÁRIO.

1.6. É vedada a transmissão parcial ou total, bem como a alteração do *framework InfraPHP*, que somente será disponibilizado ao cessionário para possibilitar a utilização do SEI.

1.7. As macrofuncionalidades (módulos) desenvolvidas para o SEI pelo TRF4 poderão ser cedidas para o CESSIONÁRIO somente após a implantação do SEI em suas atividades administrativas, nos mesmos termos da cessão do direito de uso do sistema, por termo próprio e mediante nova solicitação.

1.8. Não haverá cessão fracionada do SEI ou de suas funcionalidades.

1.9 A API - *Application Programming Interface* - para desenvolvimento de módulos é disponibilizada para uso exclusivo do órgão CESSIONÁRIO, a fim de que realize seus desenvolvimentos específicos, os quais não poderão utilizar a denominação SEI, bem como poderão ser cedidos a outros cessionários do SEI, ou deles recebidos, desde que a cessão seja realizada gratuitamente, sendo vedada a aquisição onerosa de módulos ou macrofuncionalidades comercializados por empresas privadas ou públicas.

1.10. Em nenhum caso o TRF4 será responsabilizado por danos pessoais, institucionais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, incluindo, sem limitação, prejuízos por corrupção ou perda de dados, exposição indevida de informações, falha de transmissão ou recepção de dados, não continuidade do negócio ou qualquer outro prejuízo, decorrentes ou relacionados ao seu uso ou sua inabilidade em usar o sistema ora cedido ou por qualquer outro motivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRF4

2. Compete ao TRF4:

a) disponibilizar ao CESSIONÁRIO, o sistema SEI na sua versão mais atualizada, bem como a documentação técnica e demais elementos existentes no TRF4;

b) futuros aperfeiçoamentos e novas funcionalidades desenvolvidas pelo TRF4

poderão ser cedidos ao CESSIONÁRIO nos mesmos termos da cessão do sistema, por termo próprio e mediante nova solicitação;

c) a transferência dos códigos-fonte não constitui cessão de propriedade intelectual, uma vez que somente serão disponibilizados para viabilizar a utilização do SEI;

c.1) os códigos-fonte do programa somente serão disponibilizados após a comprovação da capacidade técnica do sistema do CESSIONÁRIO, com o seu pleno funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1. Compete ao CESSIONÁRIO:

a) zelar pelo uso adequado do programa comprometendo-se a manter sigilo e a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros que não mantenham vínculo efetivo com o CESSIONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;

b) apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas à eventual responsabilização administrativa e criminal;

c) manter o nome "SEI", podendo em seguida ser utilizada a indicação do CESSIONÁRIO;

d) integrar o SEI com os sistemas que utiliza;

e) arcar com os custos referentes à implantação dos sistemas, à capacitação da equipe técnica, bem como aqueles advindos de licenciamentos de sistemas, bancos de dados, bibliotecas, funções e outros produtos de propriedades de terceiros;

f) capacitar e prestar suporte para seus usuários, órgãos e unidades que utilizam o SEI;

g) capacitar seu corpo técnico de TI para que esteja preparado para o atendimento previsto na Cláusula Segunda, c, do presente Termo;

h) encaminhar ao TRF4 quaisquer órgãos instituições, organizações ou entidades interessados em conhecer ou utilizar o sistema, uma vez que somente o TRF4 pode demonstrar e, se for o caso, ceder o direito de uso do SEI;

i) implantar o SEI oficialmente em suas atividades administrativas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente termo, para cumprimento da Cláusula Segunda, c, deste termo, quando não for o caso de implantação por órgão coordenador;

j) ao promover a divulgação do sistema em razão de suas atividades de implantação, sempre deverá ser utilizado o logotipo do SEI, quando couber, e a expressão "criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região", inclusive no ato normativo que instituir o SEI, bem como nas notícias veiculadas pelo CESSIONÁRIO;

k) indicar o nome de um representante da área de negócio para atuar como gestor nas atividades junto ao TRF4 decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, bem como oficial quando de sua alteração;

l) realizar a implantação e a gestão do SEI em sua instituição por meio de equipe própria de servidores efetivos do órgão ou por meio de órgão coordenador de implantação autorizado pelo TRF4, sendo vedada a contratação de empresas com esta finalidade;

m) observar os ditames da Resolução 116/2017, em sua versão mais atualizada, mesmo após a assinatura do presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor na data da sua publicação.

4.1. Não sendo caso de rescisão e não havendo prorrogação ou lavratura de novo Termo de Acordo de Cooperação, remanescem o direito de uso do SEI pelo CESSIONÁRIO e as obrigações previstas nas Cláusulas Primeira e Terceira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

5. A execução do presente Termo não implicará ônus financeiros para as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6. O presente Instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita:

a) por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias; e

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

6.1. A não observância do disposto na Cláusula Terceira, letra "i", implica a rescisão automática do presente Acordo de Cooperação Técnica, com a devida e formal devolução dos códigos-fonte ao TRF4.

6.2 O descumprimento das obrigações previstas em quaisquer das cláusulas do

presente instrumento será comunicado pela parte prejudicada à outra mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua imediata regularização em 5 (cinco) dias úteis.

6.3 Quando não couber regularização, bem como a mesma não tenha sido providenciada pelo CESSIONÁRIO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, estará configurada a rescisão automática do presente acordo, caso em que deverá ser observado o disposto no item 6.4.

6.4. A rescisão do presente termo implica o fim da cessão do direito de uso do sistema SEI pelo CESSIONÁRIO, devendo este providenciar o descarte dos códigos-fonte e comunicar oficialmente ao TRF4 de que assim procedeu no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Fica estabelecido que, em face da superveniência de impedimento legal que torne o Termo formal ou materialmente inexequível, qualquer uma das partes poderá rescindi-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DIVERGÊNCIAS

7. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste convênio serão dirimidas por meio de consulta ao TRF4.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8. De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 1993, este Instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, a ser providenciado pelo TRF4.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO

9. Caberá ao TRF4, fiscalizar a fiel observância das disposições deste Acordo de Cooperação Técnica, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo CESSIONÁRIO, dentro das respectivas áreas de competência.

a) Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, o TRF4 designa a Diretora de Gestão da Informação, Patrícia Valentina Ribeiro Santanna Garcia, cuja atuação se dará no interesse exclusivo da Administração.

b) Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, o CESSIONÁRIO designa Márcio Melo de Oliveira, cuja atuação se dará no interesse exclusivo da Administração.

9.1. A gestão, acompanhamento e fiscalização de que trata esta cláusula serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as

responsabilidades do CESSIONÁRIO, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10. Fica eleita a Justiça Federal - Foro da Subseção Judiciária de Porto Alegre - para dirimir questões oriundas deste Instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do TRF4.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Matos Mota, Reitora**, em 05/05/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 08/05/2023, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6500181** e o código CRC **76486D22**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - 7º B - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 392/2022

PROCESSO: 0006862-59.2021.4.04.8000

CONVENIENTES: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** e
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA.

OBJETO: Somente a renovação da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única.

BASE LEGAL: Art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 11.05.2023 a 11.05.2028.

ASSINATURA: 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região e Luzia Matos Mota, Reitora.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio**, Técnico Judiciário, em 10/05/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6636002** e o código CRC **3B9740C6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 070001

Número do Contrato: 97/2022.
 Nº Processo: 2022.00.000011105-3.
 Contratante: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE. Contratado: 32.797.434/0001-50 - VERIFACT TECNOLOGIA LTDA.. Objeto: O presente instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do termo de cooperação nº 97/2022 pelo período de 19 de maio de 2023 a 19 de novembro de 2023.. Vigência: 19/05/2023 a 19/11/2023. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPASNET 4.0 - 10/05/2023).

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: STJ 43911/2022. Contratado: GD TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 37.165.052/0001-28). Objeto: ação externa de educação - ação "eSocial / Reinf para o Setor Público na prática": Art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 20.000,00. Data da Ratificação: 10/05/2023. Assina: Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 18005/2019. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 5/2020. CONTRATADA: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 05.917.540/0001-58. OBJETO: Reajuste da taxa de utilização das dependências do CONTRATANTE e acréscimo contratual. FUNDAMENTO: Art. 65, I, b c/c § 1º todos da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 10/01/2025. ASSINATURA: 09/05/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.184.582,11. SIGNATÁRIOS: Alexandre Sales de Oliveira - SAD Substituto/STJ e Levi Jeronimo Barbosa - Contratada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2023

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-022/2023, cujo objeto, aquisição de materiais de expediente, foi adjudicado pelo valor total de R\$ 24.191,10, distribuído da seguinte forma: grupo 1 à empresa GRÁFICA E PAPELARIA BRAGA LTDA pelo valor total de R\$ 17.071,12; grupo 2 à empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA pelo valor total de R\$ 1.586,04 e grupo 3 à empresa SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA. pelo valor total de R\$ 5.533,94. Os grupos 4 e 5 foram cancelados na fase de julgamento.

DIRLEY SERGIO DE MELO
 Secretário de Administração

(SIDEC - 10/05/2023) 080001-00001-2023NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2023

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-023/2023, cujo objeto, registro de preços para aquisição de café torrado e moído, tipo superior, e de açúcar cristal, adjudicado pelo valor total de R\$ 404.670,00, distribuído da seguinte forma: item 1 à empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pelo valor total de R\$ 356.100,00 e item 2 à empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA pelo valor total de R\$ 48.570,00.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
 Secretário de Administração

(SIDEC - 10/05/2023) 080001-00001-2023NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 29/2023

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-029/2023, cujo objeto, contratação de seguro para cobertura de bens móveis e imóveis, foi adjudicado à empresa CHUBB SEGUROS BRASIL S.A pelo valor total de R\$ 69.400,00.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
 Secretário de Administração

(SIDEC - 10/05/2023) 080001-00001-2023NE000001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2023

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-030/2023, cujo objeto, aquisição de cones de sinalização, foi adjudicado à empresa CAROLLINE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA pelo valor total de R\$ 29.298,00.

DIRLEY SERGIO DE MELO
 Secretário de Administração

(SIDEC - 10/05/2023) 080001-00001-2023NE000001

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
AUDITORIA DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2023

A Diretoria do Foro da 11ª CJM torna público que a Diretora do Foro em despacho de 08/05/2023 homologou o resultado do pregão em epígrafe, adjudicando o GRUPO 01 para a empresa BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA, CNPJ: 08.920.924/0001-18; os itens 03 e 09 para a empresa I C DE SOUSA, CNPJ: 40.359.757/0001-90; os itens 04,05,06 e 10 para a empresa FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 46.361.634/0001-70 e o item 07 para a empresa J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 34.763.204/0001-04.

SABRINA ARAUJO DAMASCENO
 Pregoeira

(SIDEC - 10/05/2023)

SECRETARIA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COORDENADORIA DO PLANO DE SAÚDE DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº 02/2023, celebrado entre o Superior Tribunal Militar, com a interveniência do Plano de Saúde da Justiça Militar da União - PLAS/JMU e o HOBASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil Ltda. (HOB). OBJETO: prestação de serviço de assistência médica. Programa de Trabalho: 02.301.0566.2004.0001. Elementos de Despesas: 3.3.90.36 e 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 60 meses a contar da data de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, Ato Normativo nº 603, de 21.12.2012, Aviso de Credenciamento nº 01/2019. DATA DE ASSINATURA: 09.05.2023. ASSINAM: José Carlos Nader Motta, Diretor-Geral, pelo Credenciante, e Thays Marques Barbosa e Raul Fernandes Marinheiro Neto, pelo Credenciado.

2ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023

Processo SEI nº: 000529/23-17.327. Contratante: 2ª AUDITORIA da 3ª CJM - CNPJ: 00.497.552/0013-90. Contratado: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ: 40.689.972/0001-50. Objeto: Aquisição de sistema de CFTV - câmeras de segurança, DVR e cabo HDMI, com instalação. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02. Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024. Valor Estimado: R\$ 10.038,32. Fonte: 1000000000. Signatários: Wendell Petrachim Araujo, Juiz Federal da Justiça Militar, pelo Contratante e Felipe Carvalho Querino, pela Contratada. Data da Assinatura: 8/5/2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo - Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, caput; Regulamento Geral do PRO-SOCIAL (Resolução Presi/Secbe 09/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Pro-Social, em sessão de 09/04/2014, e homologada pelo Conselho de Administração, sessão de 22/04/2014; Processo Administrativo 6.839/2006, convertido no PAe 0007218-48.2015.4.01.8000.. Processo Administrativo PAe 0004983-45.2014.4.01.8000. Programa de Trabalho 02301056920040001 - Elemento de Despesa 33.90.39. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 080/2008 (17627028). Credenciado: Clínica do Renascer Ltda. Objeto: Inclusão da Cláusula Quarta-A - Da Proteção dos Dados pelas Partes, no Termo de Credenciamento 080/2008 (0092665, p. 8), conforme previsto na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e inclusão do item 5.6. na Cláusula Quinta - Do Atendimento, referente ao Portal Autorizador Pro-Social. Vigência desde 10/05/2023. Data da Assinatura 10/05/2023. Assina pelo TRF 1ª Região, Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral e, pela empresa, Leandro Krissak Pinheiro, Administrador.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITAÇÃO Nº 1/2023

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO torna pública que foram habilitadas as entidades: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Vencendo os Obstáculos; Associação Recicle a Vida; Cooperativa de Trabalho e de Material Reciclado e de Educação Ambiental Nova Esperança - Cooperpoeos e Cooperativa de reciclagem ambiental Plasferro, obedecidos aos preceitos da Portaria PRESI 600-107, de 17 de abril de 2008 e do Edital e que fica aberto o prazo recursal de até 03 (três) dias úteis, previsto na alínea "c", inciso I, art. 165 da Lei 14.133/2021.

Decorridos o prazo legal e não havendo recurso, fica agendada a Sessão Pública, para Sorteio da ordem de sucessão das coletas, a ser realizada no dia 17/05/2023, às 15:00hs, no Núcleo de Copa, Limpeza e Conservação - NUCOL, localizado no 4º Andar do Ed. Anexo I, sito à SAU/Sul, Quadra 1, Bloco C - Praça dos Tribunais Superiores, Brasília - DF. INFORMAÇÕES: Telefone (61) 3410-3451.

AGAMENON DOS SANTOS TORRES
 Diretor da Secretaria de Administração - SecGA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 34/2023

Processo nº TRF2-EOF-2022/113. Objeto: Aquisição de insumos gráficos e material de sinalizaçãovisual para gráfica da Justiça Federal da 2ª Região._O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe da seguinte forma: a) Item 04 à empresa ETHI S GRAPHIC GRAFICA E EDITORA LTDA.; b) Itens 01 e 05 à empresa LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA.; c) Item 12 à empresa WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA.;d) Item 6 à empresa DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA.; e) Item 08 à empresa SUPERSET REPROGRAFIA & OFFSET LTDA.; f) Itens 03 e 10 à empresa SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA. OOs itens 07, 09 e 11 foram cancelados. O Senhor Pregoeiro decidiu DECLARAR VENCEDORA do Item 02 a empresa LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA.

FRANCISCO LUIS DUARTE
 Pregoeiro

(SIDEC - 10/05/2023)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 392/2022. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia. OBJETO: Somente a renovação da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o Cessionário, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 11/05/2028. P.A. 0006862-59.2021.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região, em 08/05/2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 420/2023. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Município de São Cristóvão-SE. OBJETO: Somente a cessão gratuita do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o Cessionário, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 11/05/2028. P.A. 0000422-76.2023.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região, em 08/05/2023.



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 431/2023. CONVENIENTES: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Defensoria Pública do Estado do Amapá. OBJETO: Somente a cessão gratuita do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o Cessionário, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 11/05/2023 a 11/05/2028. P.A. 0009903-05.2019.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região, em 09/05/2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 246/2022, Termo Aditivo Primeiro. Convenientes: Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. OBJETO: Alteração da redação da Cláusula Primeira do instrumento principal, que passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica somente a cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações e SEI-Julgar, criado pelo TRF4, para o Cessionário, para utilização em base única. BASE LEGAL: art. 65, II da Lei 8.666/93. P.A. 0002014-92.2022.4.04.8000. ASSINATURA: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região, em 08/05/2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 70002

Nº Processo: 0001001-74.2022. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, conforme descrições e especificações constantes no Anexo I do edital - Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 11/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70002-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBSON GOES CORDEIRO
Assistente da Scl

(SIASgnet - 10/05/2023) 70002-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 070003

Nº Processo PAD: 0000104.2023
Dispensa Nº 2/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratado: 09.416.925/0001-92 - S. BECKER CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para reforma dos imóveis sede dos cartórios eleitorais dos municípios de Nhamundá (43ª ze) e Santo Antônio do Içá (47ª ze). Fundamento Legal: 14.133/21, Art. 75, I. Vigência: 11/05/2023 a 10/09/2023. Valor Total: R\$ 59.899,96. Data de Assinatura: 03/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

RETIFICAÇÃO - UASG 070003

Nº Processo PAD: 0013114.2023
Dispensa Nº 4/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Edicao 88, dia 10/05/2023, Secao 3, pag. 165, "onde se lê" Contratado: 04.646.337/0001-21 - CONFECOES DEMASI LTDA. "leia-se" Contratado: 04.646.337/0001-21 - DEMASI E DEMASI LTDA-ME.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa A&L SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, para eventual aquisição e instalação de películas, persianas e vidros e retirada e descarte das películas e dos vidros danificados. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI Nº 0003834-20.2023.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 10/05/2023. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Luís Alberto Carvalho Pereira Filho, pela contratada.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário (R\$)
7	Fornecimento e instalação de PELÍCULAS de proteção solar do tipo profissional	900	28,00

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA - FIEB e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DR/BA. OBJETO: Projeto "TRE EM TODO LUGAR". FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/93. Processo SEI nº 0001919-67.2022.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. ASSINATURA: 12/04/2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Raimundo de Campos Vieira, pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Sr. Antonio Ricardo Alvarez Alban, pelo FIEB e Sr. Rodrigo Vasconcelos Alves, pelo SENAI/DR/BA. Salvador, 10 de maio de 2023. Raimundo de Campos Vieira - Diretor-Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.710-900, por meio da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COFIC, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa, especialmente a empresa POTENCIAL EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ nº 09.042.405/0001-67, domiciliada em local incerto e não sabido, que tramita neste Órgão o Processo SEI nº 0001935-55.2021.6.05.8000, tendo por objeto a multa contratual, no valor de R\$101,88 (cento e um reais e oitenta e oito centavos), devidamente constituída em 14/07/2021. Abre-se prazo de 30 (dias) para pagamento, contado da publicação deste edital. Fica, ainda, ciente de que esgotado o prazo para pagamento, o débito será encaminhado à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para fins de inscrição no Cadastro de Débitos Não Quitados do Governo Federal (CADIN) e no Cadastro da Dívida Ativa da União.

Salvador-BA, 10 de maio de 2023.
ANAQUELE SENA DE SÃO PEDRO
Coordenadora de Finanças e Contabilidade

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo Sei nº 2023.0.000000812-2. Espécie: Contrato nº 26/2023. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA ME. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, conforme as especificações do Edital do Pregão nº 21/2023 e dos respectivos anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico 21/2023, conforme a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; no processo administrativo nº 2023.0.000000812-2; Assinam: Cyntia Monteiro Dantas Toscano, Diretora-Geral do TRE-CE em exercício, e, pela contratada, Licinia Maria Lila Fialho. Data: 10/05/2023. Cyntia Monteiro Dantas Toscano - DIRETORA-GERAL, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023(SRP)

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 23.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. A pregoeira, em 24/04/2023, adjudicou os itens 01 e 02 à empresa Malta Comércio Ltda; os itens 03 e 05 à empresa Tarja Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda e o item 04 à empresa Lubela Estética e Cosméticos Ltda. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Compras) pela Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 05/05/2023. Processo: 0000795-31.2023.6.08.8000

Vitória, 10 de maio de 2023.
KEILLA DOS SANTOS PENNA FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 070015

Nº Processo: 0004629-13.2021.6.08.8000.
Pregão Nº 12/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 05.336.713/0001-44 - PROJECT BUILDER LTDA - EPP. Objeto: Fornecimento de sistema de gestão de planejamento estratégico (sgpe), na modalidade software as a service (saas, software como serviço) com prestação de serviços técnicos de configuração, treinamento e consultoria. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2023, Lei 10.520/2002. Vigência: 08/05/2023 a 07/05/2024. Valor Total: R\$ 60.600,00. Data de Assinatura: 08/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 19/2023. SEI nº. 0001025-79.2022.6.27.8000 (PGE TRE/PI Nº. 41/2022). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº. 76.366.285/0001-40). Objeto: Aquisição de solução de infraestrutura computacional hiperconvergente, com armazenamento distribuído definido por software, incluindo serviços de implantação, transferência tecnológica (hands-on) e garantia de solução por 60 (sessenta) meses. Valor Total: R\$ 1.982.235,00. Notas de Empenho: 2023NE000270, 2023NE000271 e 2023NE000272. Elemento de Despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de causas e gestão administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070162 - SERED; Naturezas da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes e 44.90.40 - Serviços de TIC; Planos Internos: INV EQUITIC e INV SOFTWR.. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início no primeiro dia útil após a data de publicação do extrato no DOU. Data de assinatura do último signatário: 10/05/2023. Signatários: Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente do TRE-MA, Presidente do TRE-MA e a Sr. Andrei Garcia, Representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Proc. SEI n. 0001519-24.2023.6.12.8000- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. NOTA DE EMPENHO nº 2023NE000397. Objeto: Aquisição de peças para empilhadeira elétrica Palettrans Modelo PT 165. DATA: 02/05/2023. Valor: R\$ 2.500,00. Contratada: J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA. CNPJ 38.363.012/0001-53. ND 33.90.30.25

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 070014

Número do Contrato: 33/2019.
Nº Processo: 00001.900000/0808-64.
Pregão. Nº 18/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS. Contratado: 61.383.493/0001-80 - SOMPO SEGUROS S.A.. Objeto: Prorrogação e revisão do valor contratual. Vigência: 01/05/2023 a 30/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.824,92. Data de Assinatura: 24/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/04/2023).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 070004

Número do Contrato: 90/2022.
Nº Processo: 0011677-55.2021.6.14.8000.
Pregão. Nº 25/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 14.556.222/0001-08 - TITAN ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, até o dia 08/08/2023.. Vigência: 10/05/2023 a 08/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.080.218,74. Data de Assinatura: 10/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2023).

AVISO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 100/2022, fundamentado no Art. 20, incisos I do Decreto nº 7.892/2013, e item 17.12.2, "d" do Edital de Licitação nº 42/2022, celebrada com a empresa M R TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 12.518.435/0001-01.

NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor-Geral

